

Recurso de Resultado das Eleições

O e-mail do participante (**camila.freitas.pereira00@aluno.ifce.edu.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

CATEGORIA: *

- ☐ Docente
- ☐ Técnico-administrativo
- ☒ **Discente**

NOME: *

Camila de Freitas Pereira

MATRÍCULA/SIAPE: *

20222015040090

E-MAIL: *

camila.freitas.pereira00@aluno.ifce.edu.br

FONE: *



CARGO: *

☒ Diretor

☐ Reitor

DIRETOR

CAMPUS: *

Fortaleza

CANDIDATO: *

PROCESSO ELEITORAL

REITOR

CANDIDATO: *

MOTIVO/FUNDAMENTAÇÃO: *

Recurso Contra o Resultado da Eleição para Reitor e Diretor Geral do IFCE

Ao Excelentíssimo Presidente da Comissão Eleitoral Central,

Nós, alunos regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus Fortaleza, viemos por meio deste, apresentar recurso contra o resultado da eleição para os cargos de Reitor e Diretor Geral do campus Fortaleza, com base nas graves falhas ocorridas durante o processo eleitoral, que comprometeram a lisura do pleito e o direito de voto de inúmeros discentes.

I. Falhas no Sistema Helios Voting

O ponto central deste recurso refere-se às graves falhas no Sistema Helios Voting, que impossibilitaram diversos alunos de exercerem seu direito de voto conforme assegurado pelo Artigo 8º do Edital N° 2 e 3/2024 SEI 23255.006826/2024-71 CEC/REITORIA-IFCE, que garante a participação de todos os discentes regularmente matriculados até o dia 23/09/2024. Entretanto, inúmeros estudantes relataram dificuldades de acesso, como:

O sistema não aceitava a senha cadastrada, solicitando repetidas vezes a redefinição de senha.

A redefinição de senha, quando solicitada, não era concluída a tempo, ou não ocorria, levando a desistências ou à impossibilidade de votar.

Houve uma demora significativa por parte da equipe da CTI em realizar o reset de senha, o que contribuiu para que muitos discentes não conseguissem votar antes do encerramento do prazo de votação.

Alguns alunos também relataram acesso inesperado ao sistema gov.br através do SUAP, sem entender por que esse método foi utilizado, o que gerou confusão.

Essas falhas sistemáticas constituem uma clara violação ao direito de voto garantido pelo Artigo 8º, especialmente ao se considerar que o processo eleitoral deveria ser acessível a todos, sem contratempos ou barreiras técnicas.

II. Problemas com o Site do IFCE

Outro grave problema ocorrido no dia da eleição foi a queda do site oficial do IFCE, que deveria ser o canal principal para os eleitores acessarem o sistema de votação. Com o site fora do ar, muitos alunos ficaram sem acesso ao link oficial, e começaram a votar por um link direto, que estava sendo compartilhado em grupos de WhatsApp, não institucionais. Isso criou uma disparidade de acesso, uma vez que nem todos os discentes receberam o link de forma institucional. Esse ponto agrava ainda mais a situação, pois a votação deveria ter ocorrido por um meio oficial, garantindo igual acesso a todos.

III. Interferência das CTIs Locais no Reset de Senhas e Falhas de Segurança

O Artigo 76 do edital estipula que o Grupo de Trabalho Técnico deveria oferecer suporte no processo de votação. No entanto, quem realizou o suporte de reset das senhas institucionais foram as CTIs (Coordenadorias de Tecnologia da Informação) locais dos campi, e não o Grupo de Trabalho Técnico, conforme previsto no edital. Essa interferência das CTIs resultou em demoras consideráveis no atendimento dos alunos, além do uso de uma senha padrão no reset das contas. Ademais, os alunos não foram devidamente informados de que deveriam trocar essa senha padrão imediatamente por uma senha pessoal, o que gerou mais confusão e falhas no acesso ao sistema de votação.

Mais grave ainda é o fato de que essa prática expôs uma fragilidade na segurança do processo eleitoral. Como as CTIs locais estavam resetando as senhas sem qualquer verificação adicional e utilizando uma senha padrão, qualquer pessoa que tivesse em mãos a matrícula de um aluno poderia, teoricamente, acessar a conta dele e votar em seu lugar. Esse risco comprometeu a integridade do pleito, pois o processo não garantiu que apenas o discente titular da matrícula estivesse exercendo seu direito de voto, violando os princípios de segurança e confidencialidade do voto.

IV. Insuficiência de Urnas e Atrasos no Campus Fortaleza

Outro ponto crítico refere-se à infraestrutura inadequada para a votação presencial. O campus Fortaleza, que conta com mais de 6 mil alunos, disponibilizou apenas 1 (uma) urna presencial. Além disso, essa única urna só foi liberada para uso no turno da tarde, quando o processo eleitoral já havia começado às 8h da manhã, em contrariedade ao Artigo 77, que estabelece que a votação deveria ser ininterrupta das 08h às 20h30. Tal fato prejudicou ainda mais a participação dos alunos, especialmente aqueles que dependiam da urna física para votar.

V. Burocracia e Demora no Processo de Votação

O processo de votação, além de demorado, mostrou-se excessivamente burocrático, exigindo que o eleitor confirmasse o depósito do voto em duas etapas, o que gerou confusão e desistências, principalmente entre os menos familiarizados com o sistema eletrônico. Esse fator contradiz o objetivo de facilitar o processo eleitoral e, conforme o Artigo 76, o suporte técnico prometido pelo Grupo de Trabalho Técnico não foi efetivo, o que contribuiu para a exclusão de muitos eleitores.

VI. Violação do Artigo 78: Interrupções no Sistema de Votação

O Artigo 78 do edital prevê que, em caso de interrupções no Sistema de Votação, a Comissão Eleitoral Central deve tomar as devidas providências para prorrogar o prazo de votação e garantir a participação de todos os eleitores. No entanto, apesar das falhas recorrentes no sistema e do grande número de alunos que não conseguiram votar, não houve prorrogação do prazo ou quaisquer ajustes para compensar os problemas enfrentados pelos eleitores, tendo a votação se encerrado pontualmente às 20h30.

VII. Campanha Eleitoral Durante o Recurso Acadêmico

Outro fator também observado foi o curto tempo de campanha, realizado em sua maioria durante o recesso acadêmico. Isso dificultou que os discentes conhecessem adequadamente os candidatos e suas propostas, prejudicando o processo de escolha consciente.

VIII. Pressão sobre os Centros Acadêmicos

Adicionalmente, é necessário ressaltar que os Centros Acadêmicos, que estão lutando por um processo eleitoral justo e democrático, têm sido alvo de pressões indevidas. Cabe destacar que esta luta não é contra a vitória de um candidato específico, mas sim pelo direito de voto de todos os alunos, professores e técnicos-administrativos que foram impedidos de exercer seu papel devido aos erros no sistema.

IX. Provas Visuais dos Problemas

Todos os pontos alegados acima podem ser comprovados por meio de materiais visuais, como capturas de tela e relatos de diversos alunos que enfrentaram as dificuldades mencionadas.

X. Quantitativo de Alunos no Campus Fortaleza

O campus Fortaleza do IFCE atualmente conta com 6.400 alunos, mas, devido aos problemas técnicos enfrentados durante o processo eleitoral, menos de 1.600 discentes conseguiram efetivamente votar. Reconhecemos que o voto é facultativo, conforme previsto nas normas eleitorais, porém, o que se observou foi uma alta procura por parte dos alunos para participar do processo eleitoral. No entanto, a série de falhas no sistema Helios Voting, associada às dificuldades de redefinição de senha e ao mau funcionamento do site oficial do IFCE, impediu que a maioria dos alunos exercesse seu direito de voto.

O fato de menos de 25% dos estudantes do campus terem conseguido votar reflete o impacto direto das falhas técnicas enfrentadas, que não apenas frustraram aqueles que tentaram participar, mas também comprometeram a representatividade do resultado final. Isso reforça a necessidade de revisar o processo e garantir que, em um novo pleito, todos os eleitores tenham condições adequadas para exercer seu direito de voto.

XI. Falta de Oportunidade para os Alunos Conhecerem os Candidatos

Outro ponto importante a ser destacado é que os alunos do IFCE não tiveram uma oportunidade adequada para conhecer os candidatos ao cargo de reitor e diretor geral. Os planos de gestão de alguns candidatos foram divulgados de forma tardia, com alguns sendo disponibilizados apenas um dia antes da eleição, impossibilitando que a comunidade discente os analisasse de maneira criteriosa.

Além disso, o debate entre os seis candidatos ocorreu dois dias antes da eleição, durante o período de recesso acadêmico. Isso resultou em uma baixa participação dos alunos nesse momento crucial de discussão das propostas. Essa falta de engajamento foi mais um fator que prejudicou o processo eleitoral, pois os alunos não tiveram tempo suficiente para conhecer e avaliar os programas dos candidatos, o que comprometeu o caráter democrático e transparente da eleição.

Solicitação de Impugnação e Realização de Novo Pleito

Diante de todos os pontos expostos e considerando que o processo eleitoral foi seriamente comprometido por falhas técnicas, burocráticas e de infraestrutura, solicitamos a impugnação do resultado da eleição e a realização de um novo processo eleitoral, no qual todos os discentes, professores e servidores técnico-administrativos tenham garantido seu direito de voto sem interrupções ou dificuldades.

Agradecemos pela atenção e esperamos que este recurso seja analisado com a seriedade que o caso requer, para garantir que o processo eleitoral no IFCE ocorra de maneira justa e democrática.

Atenciosamente,

Camila de Freitas Pereira 20222015040090
Elder Lima dos Santos 20212015040203
Kaylane Maciel Nunes 20232015040216
Charles Rennan do Nascimento Duarte 20232015040020
José Wanderson Lima da Silva 20181015040137
Lucia Maria de Freitas Pereira 20232012560065
Clara Raynnara Ferreira de Sousa 20232015040054
Herliandia de Freitas Costa Carvalho 20191013080368
Nara Virgínia da Silva Sousa 20192015040299
Vitória Kelly Uchôa Andrade 20221013130271

Igo Aquino Cortez 20221015040067
Francisco Caio Chaves Silva 20212015030291
Edivar Andrade Da Silva 20201011040050
Elaine de Oliveira Queiroz 20212015040238
Iuri Pinheiro Prata 20231015030352
Eugênio Gabriel dos Santos Carvalho 20222015030370
Elayne Cristina Silva Rodrigues 20212013186080
Adriana Cristina dos Santos Albuquerque 20221015040040
Kelyta Silva de Menezes 20221015040202
Vitória Ellen Rodrigues do Nascimento 20221011040240
Ana Carolina Sousa 20202015050260
Thais Soares Lima 20241015050180
Lia Mirela 20221015050089
Graziele Alves da Silva 20241015050210
Andreza Costa Lima 20241015050407
Luís Eduardo Nunes Silva 20241015050164
Antônio Marciano Da Silva Pereira Filho 20232015050386
Dimas Alves de Sousa 20232015050351
Ariadne Ferreira Gomes 20201015050378
Kevin Micael da Costa Santos 20231015050094
Antônio Anderson Alves da Costa 20201015050025
Josiellen Costa Santos 20241015050059
Chayenne Barbosa Costa 20151015050424
Barbara Cristina Teixeira de Oliveira 20242015050340
Leiliane de Sousa Silva 20161015050219
Larissa da silva cordeiro 20191015050270
Jean de Queiroz Macedo 20232015050122
Victor Hugo Saboia Alves 20201015050084
Estephani Diulli da Silva Moreira 20241015050288
Matheus D'Ávila de Sousa Viana 20191015050288
Márcia Vitória Coutinho Miranda 20212015050250
Francisco Edgar Marques 20231013210205

Este formulário foi criado em IFCE - Instituto Federal do Ceará.

Google Formulários